

Lei nº 1085/2003

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 900.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para cobrir as despesas autorizadas pela Lei nº 1039/2002, para o seguinte programa:

07.00 – SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
07.01 – Departamento de Saúde
1030210011-181 – Infra-estrutura Hospitalar
4490.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 1039/2002, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder a efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da Operação, atendidos os critérios dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo, que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro
do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.**

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito